

Comissão de Controle Interno



APRESENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Currais Novos foi criado pela Lei nº 3.297/2016, a qual estabeleceu, em seu artigo 4º, a auditoria como um dos instrumentos do referido sistema.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), elaborado por esta Controladoria Interna, tem como objetivo apresentar a metodologia de trabalho que a ser utilizada nas auditorias que realizadas na Câmara Municipal de Currais Novos durante o ano.

Os procedimentos e técnicas de controle conceituam-se como um conjunto de verificações que permitem obter evidências suficientes e adequadas para formular e fundamentar os posicionamentos da Unidade de Controle Interno, os quais serão encaminhados para a Administração posteriormente.

As auditorias de caráter preventivo serão realizadas concomitante ao ato, procedimento ou processo, possuindo a finalidade de mitigar possíveis impropriedades na execução dos elementos, enquanto as demais analisarão os sistemas posteriormente, buscando averiguar a devida obediência aos princípios básicos da Administração Pública e normas pertinentes.

Os exames realizados pela Unidade de Controle Interno possuem a finalidade precípua de elucidar questões conflitantes e irregulares, conscientizando os auditados da importância de submeter-se as normas vigentes. Além disso, mensuram o cumprimento dos procedimentos administrativos, orientando e sugerindo ações corretivas para os problemas detectados.

MAIS NOVOS



FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas de Administração Financeira e Orçamentária contidas na Lei 4.320/64, na Lei Complementar federal 101/2000 e demais legislações aplicáveis.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024, está em conformidade com o estabelecido nos seguintes normativos:

- Lei Municipal 3.297/2016 que "Dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências".
- Lei Municipal 3.299/2016 que "Cria Cargos de Provimento efetivo para compor a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Currais Novos/RN".
- Lei Municipal 3.375/2018 que "Inclui os §§ 4°, 5°, 6°, 7° e 8° no art. 7°, da Lei n° 3297, de 26 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Controle Interno, e dá outras providências."
- Lei Municipal 3.376/2018 que "Dispõe acerca da criação de função gratificada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, nos termos do parágrafo 1° do art. 7° da Lei Municipal n° 3.297 de 26 de outubro de 2016, e dá outras providências".

Serão utilizadas como fontes para o desenvolver das atividades de auditoria demais normativos federais, estaduais ou municipais a depender da pertinência temática e legal com o objeto da auditoria. Bem como posicionamentos de outros órgãos de controle respeitando a legalidade e a independência das esferas e órgãos.

Para embasar as atividades de auditoria utilizar-se-á os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Almoxarifado, Protocolo e Folha de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos/RN. Também serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos a fim de subsidiar os trabalhos de auditoria.



COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna fica sob a responsabilidade da Comissão de Controle Interno, designada pela Portaria nº 004/2022, contando, atualmente, com a seguinte composição:

UNIDADE	NOME/ MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	ÁREA DE FORMAÇÃO
Controle Interno	Júlia Cristina Dantas	Controlador Interno	Servidor Efetivo	Administração/ Especialista em Administração
Contabilidade/ Controle Interno	Gisleidyson Bruno Batista Gomes 092	Contador Legislativo	Servidor Efetivo	Pública Ciências Contábeis/ Especialista em Auditoria e Perícia Contábil
Controle Interno	Rômulo Sérgio Silva 087	Técnico Legislativo	Servidor Efetivo	Química / Especialista em Direito Administrativo

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores, mediante solicitação da Unidade de Controle Interno.



PLANO DE ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2024

DAS AUDITORIAS

Atividade 01 – Avaliação das Contas Anuais de Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Natureza: Serviço de avaliação.

Tipo de Auditoria: Auditoria Financeira e de Conformidade.

Objetivos: emitir o relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão do Presidente da Câmara de Currais Novos/RN, relativas ao exercício financeiro de 2023, e coordenar as atividades concernentes à elaboração de toda a documentação da qual ela se compõe, a fim de que possam ser prestadas ao TCE/RN.

Escopo: prestação junto ao TCE/RN das Contas Anuais de Gestão do Presidente da Câmara de Currais Novos/RN, referentes ao exercício de 2023, em cumprimento às determinações da Resolução no 012/2016-TCE/RN.

Risco: Ausência no envio da prestação, atraso ou envio com informações que não reflitam a realidade do órgão.

Relevância: Exigência do TCE/RN.

Período de Execução: janeiro a abril.

Conhecimentos necessários: Lei no 4.320/1964; Lei Complementar no 101/2000 (LRF); Resolução no 012/2016-TCE/RN; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Atividade 02 – Auditoria sobre diárias e passagens concedidas a vereadores e servidores.

Natureza: Serviço de avaliação.

Tipo de Auditoria: Auditoria de Conformidade.

Objetivos: analisar a conformidade e legalidade das rotinas e dos procedimentos referentes a diárias e passagens concedidas a vereadores e servidores da câmara.

Escopo: análise, por amostragem, acerca da legalidade/regularidade de rotinas/procedimentos concernentes a concessões, pagamentos e prestações de contas de diárias e de passagens, à luz da legislação aplicável à matéria.

Risco: ilegalidades/irregularidades em relação aos procedimentos das etapas de concessão, pagamento e prestação de contas de diárias e passagens na Câmara de Currais Novos.

Relevância: valor dos recursos envolvidos.

Período de Execução: fevereiro a abril.

Conhecimentos necessários: Resolução 02/2022 – CMCN; Resolução 028/2020 – TCE/RN; Lei Complementar Municipal 06/2006; Orientação do Controle Interno (OCI) 03/2022; OCI 03/2023; outros instrumentos normativos ou orientativos referentes ao objeto de auditoria.



Atividade 03 – Auditoria em processos de pagamentos de natureza indenizatória (exceto verba de gabinete)

Natureza: Serviço de avaliação

Tipo de Auditoria: Auditoria de conformidade

Objetivos: Analisar os processos de pagamento a título de indenização (exceto verba de gabinete), selecionados de modo amostral com base em critérios de materialidade, relevância, criticidade ou risco.

Escopo: análise dos processos de pagamento de natureza indenizatória (exceto verba de gabinete), observando se o rito de pagamento foi realizado em conformidade com o estabelecido nos normativos.

Risco: pagamentos realizados sem observar o rito estabelecido; efetuados de maneira indevida; rubrica indenizatória utilizada para compensar indevidamente ausência de planejamento ou dispensa irregular dos devidos processos licitatórios.

Relevância: valor dos recursos envolvidos.

Período de Execução: maio a agosto.

Conhecimentos necessários: Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; Lei 14.133/2021; Resolução 028/2020 – TCE/RN; outros instrumentos normativos ou orientativos referentes ao objeto de auditoria.

Atividade 04 – Análise de processos de aquisição e/ou contratação.

Natureza: serviço de avaliação.

Tipo de Auditoria: Auditoria de conformidade.

Objetivos: analisar processos celebrados de aquisição e contratação realizados pela Câmara de Currais Novos, selecionados de modo amostral com base em critérios de materialidade, relevância, criticidade e/ou risco. A análise será efetuada, relativamente a cada contratação, sob os pontos de vista da legalidade, legitimidade e economicidade, atentando, em especial, para os aspectos da regularidade quanto à fiscalização da execução contratual, aos recebimentos pelas parcelas do objeto plenamente executados e aos pagamentos por quantitativos do objeto efetivamente recebidos.

Escopo: análises relativamente à legalidade/regularidade tanto das etapas atinentes a suas contratações quanto das relativas às execuções dos seus objetos.

Risco: ilegalidades/irregularidades relacionadas a contratações da espécie, a atos/procedimentos das etapas concernentes a licitações e a execuções contratuais, assim como a liquidações e pagamentos delas decorrentes.

Relevância: valor dos recursos envolvidos; contratações necessárias ao cumprimento dos objetivos da Câmara Municipal de Currais Novos.

Período de Execução: agosto a novembro.

Conhecimentos necessários: Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; Lei 14.133/2021; Resolução 028/2020 — TCE/RN; outros instrumentos normativos ou orientativos referentes ao objeto de auditoria.



O planejamento dos trabalhos desta Controladoria foi pautado, basilarmente, nos seguintes fatores: necessidades administrativas da Câmara Municipal de Currais Novos/RN; materialidade; acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício; fragilidade ou ausência de controles observados.

O presente rol de Auditorias poderá sofrer alterações ao longo do exercício, diante da necessidade de realização de trabalhos de auditoria demandados pelos órgãos de controle externo ou Presidência da Câmara, quando houver a necessidade de adequação a nova realidade da administração, bem como para atendimento a novas diretrizes emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

DAS ATIVIDADES DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO

Além da necessidade de desenvolvimento de atividades de auditoria, conforme antes explicitadas, para fins de atendimento ao rol das suas inúmeras atribuições, competirá à Comissão de Controle Interno a execução de diversas outras tarefas, ao longo do exercício de 2024, dentre as quais merecem destaque as que figuram como objeto da especificação a seguir:

ATIVIDADES DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS													
ATOS DE GESTÃO													
	PERIODO DE EXECUÇÃO												
Νo	DETALHAMENTO DA ATIVIDADE					/		<i></i>			1		
		J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
													
01	Analisar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) –					10				76	1		
4	3º Quadrimestre de 2023, com vistas a				T'S	1				A			
	acompanhar a observância dos Limites de			9)	3000			1	2)				
	Despesa com Pessoal da Câmara Municipal)			\mathcal{A}	8						
	de Currais Novos.							,					
02	Analisar o Rel <mark>atóri</mark> o de Gestão Fiscal (RGF) –						4	1					
	1º Quadrimestre de 2024, com vistas a						V						
	acompanhar a observância dos Limites de												
	Despesa com Pessoal da Câmara Municipal												
	de Currais Novos.												



03	Analisar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) –							
	2º Quadrimestre de 2024, com vistas a							1
	acompanhar a observância dos Limites de							1
	Despesa com Pessoal da Câmara Municipal							i
	de Currais Novos.							
04	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna							
	(PAAI) 2025.							
05	Realizar monitoramento do conteúdo							
	disponibilizado no Portal da							
	TRANSPARÊNCIA da Câmara Municipal de							
	Currais Novos.	7						
06	Analisar processos da Câmara Municipal de							
	Currais Novos relativos a atos de pessoal							
	sujeitos a registro pelo TCE/RN.							
07	Expedir Orientações do Controle Interno							
	(OCIs) com vistas a nortear a Gestão da							
	Câmara Municipal de Currais Novos no que							
	diz respeito à exatidão e à legalidade dos							
	atos de gestão.							
08	Examinar e emitir Certificado sobre Tomada							
	de Contas Especial, eventualmente							
	determinada pelo TCE/RN.							
09	Monitorar e acompanhar o atendimento a							
	determinações da Lei de Responsabilidade							
	Fiscal (LRF), bem como a normatizações,							
	recomendações e orientações expedidas							
	pelo TCE/RN.							

Dentre os critérios considerados para a definição das atividades antes explicitadas, considerou-se, principalmente, os procedimentos essenciais à realização das tarefas primordiais da Unidade de Controle Interno, a exemplo das atividades de avaliação dos pontos de controle de diferentes processos de trabalho, assim como o acompanhamento de atos administrativos de gestão, de modo a compatibilizar-se o volume de tarefas com a capacidade de execução dos servidores lotados nesta unidade de auditoria interna.



DEMAIS ATIVIDADES

Além das atividades descriminadas anteriormente, serão realizados outros trabalhos rotineiros por parte da Comissão de Controle Interno, entre elas envio de relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, orientações aos fiscais de contrato, participação em cursos de aperfeiçoamento, entre outras ações que venham a se fazer necessárias dentro do respectivo período.

CONSIDERAÇÕES FINAIS ÂMARA MUNICIPAL

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de quaisquer fatores que inviabilizem a sua realização na data estipulada, tais como trabalhos especiais tais como: treinamentos, fatos imprevistos e demanda dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento da Gestão desta Casa Legislativa para ciência e adoção das providências cabíveis. Caso necessário, também serão cientificados os órgãos de fiscalização.

O PAAI 2024, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, será disponibilizado na íntegra no sítio institucional da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN 25 de janeiro de 2024.